

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 914/2021

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 16 da Resolução CEE n.º 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE n.º 660, de 28 de dezembro de 2021, fica autorizado, a partir de 1º de fevereiro de 2022, o funcionamento do curso de Educação de Jovens e Adultos – EJA – Ensino Fundamental (anos finais), no Centro Educacional Cônego José Borges Maia – Educação Especial – APAE, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situado na R. Maria Francisca de Carvalho, 195, Centro, em Soledade de Minas, pelo prazo de 3 (três) anos. SRE – Caxambu

Subsecretário de Articulação Educacional  
Igor de Alvarenga Oliveira Icassatti Rojas

Publicada em 31/12/2021